



PREFEITURA DE
**JARDIM DE
PIRANHAS**
Trabalhando para todos

GABINETE DO PREFEITO
Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144 Centro
Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324-000
Fone: (84) 3423-2240 Fax: (84) 3423-2220
Email: gabinetepmjp@hotmail.com

Lei Nº 621/2007, de 09 de novembro de 2007

**Denomina a Praça de alimentação
Municipal "Antônio Soares de
Brito" e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS - RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como Praça de Alimentação "Antônio Soares de Brito", a Praça de Alimentação construída pelo Poder Público Municipal à rua Plínio Dantas Saldanha, no sentido Norte/Sul.

Art. 2º - No sentido Leste/Oeste a referida Praça localiza-se após a rua Governador Dix-Sept Rosado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de outubro de 2007.

Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas - RN, Gabinete do Prefeito em 09 de novembro de 2007.


ANTONIO SOARES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal